



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-CPL/ALEMA**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1858/2018-ALEMA

**EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI**

**OBJETO:** Registro de Preços de materiais de consumo na espécie “Irrigação”, para Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:**

**DIA:** 01/08/2018

**HORÁRIO:** 15:00h (horário de São Luis-MA)

**ENDEREÇO:** Auditório da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no prédio sede da ALEMA Palácio Manoel Beckman, localizado à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA.

**ATENÇÃO:**

<sup>1</sup> Em caso de discordância existente entre as especificações deste Edital e as descritas em seus Anexos, prevalecerão as do Edital.

<sup>2</sup> A autenticação de documentos por servidor da CPL poderá ser realizada até o dia 31/07/2018.

**PREGOEIROS:** Alexandre Henrique Pereira da Silva, André Luis Pinto Maia, Gabriel Manzano Dias Marques, Lincoln Christian Nolêto Costa e Sheila Maria Tenório de Britto.

**EQUIPE DE APOIO:** Camila Correia Lima de Mesquita, Thalyta Regina Cruz Costa, Fernando Fillipe Santos Marques, Teresa Angélica Batista Assunção Machado, Reginaldo Santos Campos e Juliene Lima da Paz.

**REDATOR(A):** Reginaldo Santos Campos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-CPL/ALEMA**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1858/2018-ALEMA**

**EDITAL**

A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão vem por meio de seu Pregoeiro, infra constituído e designado pela Resolução Administrativa Nº 642 de 6 de julho de 2018 publicada no Diário Oficial da ALEMA do dia 09 de julho de 2018, trazer a público, na forma da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Resoluções Administrativas nº 1271/2007 e nº 788/2011 deste Poder, além de outras normas aplicáveis a este certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, orientado pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1.** Este Edital é disponibilizado no site “<http://www.al.ma.leg.br>” ou por pen-drive na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL na sede da ALEMA

**1.2.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, salvo comunicação em contrário.

**1.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

**1.4.** Qualquer divergência entre EDITAL e seus ANEXOS, prevalecerá o EDITAL.

**1.5.** Excepcionalmente, com vistas à ampliação da disputa e mediante as justificativas necessárias, o Pregoeiro poderá prorrogar pelo tempo necessário o horário de início da sessão pública de processamento do Pregão.

**1.6. Todos os documentos necessários ao credenciamento, habilitação e participação em geral neste certame deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.**

**1.6.1.** A autenticação de documentos por servidor da Comissão Permanente de Licitação da ALEMA poderá ser realizada até no máximo um dia antes da data fixada para abertura dos envelopes de proposta, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a quinta-feira e na sexta-feira das 8h às 14h.

**1.7.** A citação de marca no presente objeto, descrito no ANEXO VI, é apenas referencial, podendo a licitante cotar outra marca de qualidade similar ou superior.

**2. DO OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços de material de consumo na espécie “Irrigação”, visando futuras e eventuais aquisições pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão –



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

ALEMA, nos termos, especificações e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) e Planilha Orçamentária (Anexo VI).

**2.2.** A quantidade dos materiais indicada no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades da ALEMA, enquanto Órgão Gerenciador, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

**2.3.** O valor máximo total para esta licitação é de **R\$ 148.007,58** (cento e quarenta e oito mil, sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme Planilha Orçamentária, ANEXO VI deste Edital, cuja Dotação Orçamentária está enquadrada:

Unidade Gestora: 010101 – Assembleia Legislativa. Unidade Orçamentária: 01101; Projeto Atividade: 4628 – Atuação Legislativa; Plano Interno: Manutenção; Natureza da Despesa: 3.3.3.90.30 – Material de consumo; Subitem de Despesas: 3.3.3.90.30.40 – Material de instalação manutenção e reparos em geral; Fonte de Recursos: 0101000000: Recursos do Tesouro – Exercício atual.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que tenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão expresso no ato constitutivo ou contrato social, e que atendam a todas as exigências quanto aos requisitos de classificação das Propostas de Preços e à documentação de habilitação.

**3.2. O PRESENTE PREGÃO SERÁ DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI,** conforme Planilha Orçamentária (ANEXO VI), em cumprimento ao disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

**3.3.** A simples apresentação da Proposta de Preços implicará, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **4. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**4.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, **até 02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das Propostas.

**4.2.** Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser encaminhados ao Pregoeiro por meio eletrônico, através do e-mail **cpl.certame@al.ma.leg.br** ou protocolados oficialmente de segunda a sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sob pena de não conhecimento, no Palácio Manoel Beckman, Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

### **5. DO CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES**

**5.1.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, **em separado dos Envelopes nº 01 e 02:**

a) **tratando-se de representante legal:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

b) **tratando-se de procurador:** instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

b.1) instrumento de procuração público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II) deverão obrigatoriamente sob pena de não ser aceito o Credenciamento serem firmados por tantos responsáveis pela empresa quanto estabeleça o Contrato Social ou Estatuto de Constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange sua representatividade;

c) cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

**5.3.** Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

**5.4.** No ato da entrega dos documentos de credenciamento, as licitantes deverão apresentar, **separados dos Envelopes** contendo a Proposta de Preços e a documentação de habilitação, os seguintes documentos:

a) **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo constante do ANEXO III, ou modelo próprio da licitante, desde que contenha a informação de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, na forma do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) **Declaração de Enquadramento como Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI**, podendo ser utilizado modelo constante no ANEXO IV, desde que contenha a informação de que cumpre plenamente os requisitos para fazer jus aos benefícios constantes da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normativos aplicáveis;

b.1.) havendo dúvidas a respeito da veracidade sobre o real enquadramento da Licitante, poderá o Pregoeiro solicitar documentos e realizar diligências.

**5.4.1.** A licitante que não apresentar as respectivas Declarações mencionadas no item anterior poderá firmá-las por escrito no ato do credenciamento.

**5.5.** Antes de concluir o credenciamento, o Pregoeiro deverá consultar os seguintes cadastros, com o intuito de verificar o eventual descumprimento de condições de participação:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, atualmente mantido pelo **Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle** ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIAI, mantido pelo **Conselho Nacional de Justiça – CNJ** ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**5.5.1.** A consulta ao CNIAI será realizada em nome das pessoas jurídicas licitantes e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

**6.1.** No dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital e após o credenciamento, a licitante deverá apresentar a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação**, em envelopes distintos, opacos, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos, com os seguintes dizeres em sua parte externa:

ENVELOPE Nº 01	ENVELOPE Nº 02
Proposta de Preços Pregão Presencial nº 018/2018-CPL/ALEMA Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão Data: 01/08/2018 Hora: 15:00h Razão Social da Pessoa Jurídica Licitante	Documentação de Habilitação Pregão Presencial nº 018/2018-CPL/ALEMA Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão Data: 01/08/2018 Hora: 15:00h Razão Social da Pessoa Jurídica Licitante

**6.2.** As licitantes deverão apresentar a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação em 01 (uma) via cada, no Envelope nº 01 e nº02, respectivamente, devidamente fechado e rubricado no fecho, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, numerada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal ou procurador da licitante, de forma legível.

**6.3.** O envelope de Proposta de Preços “nº1” deverá conter os requisitos mencionados no item 7, e o envelope de Documentos de Habilitação “nº2” deverá conter toda documentação mencionada no item 10.2, deste Edital.

**6.4.** Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

**6.5.** Após a entrega dos envelopes, aquele contendo a Documentação de Habilitação será rubricado pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** Após a apresentação dos envelopes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de Proposta de Preços.

**7.2.** A Proposta de Preços deverá conter:

- a) Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;
- b) Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
- c) Descrição completa e detalhada do Item cotado, especificando unidade, quantidade, fabricante, marca, modelo (quando houver), e código/referência (quando houver), de acordo com as especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos.
  - c.1) Sempre que o produto proposto possuir marca e modelo, este deverá ser indicado na proposta, sob pena de desclassificação, salvo quando a indicação das características do produto for suficiente para sua perfeita definição no caso concreto.
- d) Preço unitário do **ITEM** em algarismo, e o valor global da proposta, em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irrevogável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a entrega dos materiais objeto deste Pregão;
  - d.1) Havendo discrepância nos preços propostos, prevalecerá o preço unitário do **ITEM** cabendo o



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

Pregoeiro a correção do valor da Proposta.

d.1.1) Para fins do disposto na **alínea d.1** o cálculo do valor global da Proposta dar-se-á pela somatória dos preços unitários dos **ITENS** da Proposta, multiplicados por suas respectivas quantidades;

e) **Condições, especificações, documentos, prazos para fornecimento, substituição e garantia**, de acordo os dados constantes no item 6 do Termo de Referência (ANEXO I), ou quaisquer outros atributos que se façam necessários pela peculiaridade do objeto.

f) **Validade da proposta** não inferior a 90 (noventa) dias.

g) **Catálogo/Folder** do produto, constando todas as características e especificações técnicas do produto, de acordo com os preceitos contidos no item 9.13 do Termo de Referência (ANEXO I).

g.1) Caso este não seja acostado à proposta ou para fins de diligenciar, poderá o Pregoeiro solicitá-lo em qualquer etapa do Certame, concedendo prazo que achar suficiente para tanto, a depender da natureza do objeto.

**7.3.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**7.3.1.** A simples irregularidade formal que evidencia lapso isento de má-fé e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação;

**7.4.2.** O pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário e poderá incluir o preço global da proposta, se faltar.

**7.5.3.** Caso haja omissão ou desconformidade de prazos da proposta a licitante não será desclassificada se o representante devidamente credenciado presente na sessão sanar a ausência e/ou erro verificados junto ao Pregoeiro.

**7.4.** Em caso de omissão de prazos ou condições na proposta, considerar-se-ão aceitos os estabelecidos pela ALEMA.

**7.5.** Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

**7.6.** A ALEMA poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

**7.7.** Não serão aceitas Propostas com valor global ou unitário superiores ao estimado ou com preços, aparentemente, inexequíveis.

**7.7.1.** Considerar-se-á inexequível a Proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**7.8.** Não se admitirá Proposta que apresentar alternativas de preços.

**7.9.** Havendo alternância nos **prazos** ou condições da proposta, poderá o Pregoeiro suscitar a inconformidade ao Licitante, que deverá ratificar apenas aquela mais vantajosa para a Administração, salvo nos casos de erro escusável, hipótese que o Pregoeiro decidirá no caso concreto.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

**7.10.** Após a abertura da Proposta de Preços não será admitido pedido de desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente analisado e aceito pela ALEMA.

**7.11.** Os preços serão lidos em voz alta e registrados na Ata da sessão, sendo as Propostas rubricadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

**7.12.** Somente as Licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## **8. DA FASE DE LANCES**

**8.1.** As Propostas serão ordenadas na ordem crescente de preço e verificadas sumariamente sua conformidade conforme Edital. Em seguida, serão selecionadas para a fase de lances, a proposta de menor preço e aquelas com valores superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, para que participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais e sucessivos.

**8.2.** Não havendo no mínimo 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro selecionará as melhores Propostas, subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, observando-se como limite o valor máximo estabelecido para a licitação.

**8.2.1.** No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais Propostas de Preços escritas e selecionadas para a fase de lances, considerando cada **ITEM** na etapa competitiva, o desempate será decidido por sorteio, para definir, entre as empresas empatadas, a ordem de apresentação dos lances.

**8.3.** As licitantes selecionadas para a fase de lances serão convidadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir do autor da Proposta selecionada de maior preço, em ordem decrescente de valor.

**8.4.** Os lances serão sucessivos e verbais e anotados pelo pregoeiro, devendo a licitante oferecer lance em valor inferior ao último ofertado. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido primeiro.

**8.5.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das Propostas.

**8.6.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

**8.7.** O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro as licitantes não manifestarem mais interesse em apresentar lances.

**8.8.** Após a fase de lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

**8.9.** Ocorrendo alteração do valor da proposta, a licitante declarada vencedora deverá apresentar à Assembleia Legislativa, no prazo máximo de 48 horas, planilha de preços constando os valores readequados de cada item/subitem, quando for o caso.

## **9. DA AMOSTRA**

**9.1** Assembleia poderá solicitar amostra, do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, para verificação de fabricação do fabricante, marca, modelo, referência e especificações no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da fundamentação jurídica, nas condições definidas no Termo de Referência.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

## 10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**10.1.** Após a verificação da aceitabilidade da Proposta classificada em primeiro lugar, proceder-se-á à abertura do Envelope de Habilitação.

**10.2.** O Envelope de Habilitação deverá conter os seguintes documentos:

### 10.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Formulário de Empresário**, no caso de empresa individual;

a.1.) sendo **microempreendedor individual- MEI** a comprovação de sua qualidade será exclusivamente feita por meio de Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), emitido pelo Governo Federal no Portal do Empreendedor, de acordo com Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009;

b) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) **Ato Constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 10.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal e com a Seguridade Social (INSS)**, mediante Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;

a.1) Quando se tratar de MEI, a prova de regularidade com a Previdência Social será efetuada mediante a apresentação da Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRS-CI, expedida exclusivamente pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, conforme Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751/2014.

b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, mediante:

b.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

b.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante:

c.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais (ISSQN e TLVF);

c.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

d) Prova de Regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS** mediante Certificado de Regularidade emitido pela Caixa Econômica Federal;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**10.2.2.1.** Quando a prova de regularidade for apresentada mediante a apresentação de uma única certidão, e nela não constar expressamente essa informação, o Pregoeiro poderá diligenciar para dirimir eventuais dúvidas.

f) **Declaração de proteção ao trabalho do menor**, informando que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 e do art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser utilizado o Modelo no ANEXO VII deste Edital.

### **10.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Comprovação de aptidão técnica, através de Atestados ou Certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência no fornecimento do produto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada.

a.1) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

### **10.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Proposta de Preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

**10.3.** As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, quando produzidos pela própria licitante, deverão estar emitidas em papel timbrado e conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

**10.4.** É facultada a autenticação nas cópias das Certidões de Regularidade Fiscal apresentadas pelas licitantes cuja autenticidade possa ser verificada pela Internet, de acordo com a norma específica.

**10.5.** Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

**10.6.** O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer os produtos objeto da presente licitação, com exceção dos seguintes documentos:

a) Certificado de Regularidade do FGTS, que poderá ser da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão de Falência/concordata/recuperação judicial e da Certidão Conjunta (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

referente à Fazenda Federal e à Seguridade Social (INSS), que deverão ser da sede da pessoa jurídica.

**10.7.** Verificado o atendimento das exigências para a Habilitação na forma exigida no Edital, será a licitante declarada habilitada.

**10.8.** Se a licitante for inabilitada, será selecionada a Proposta subsequente em ordem de classificação, verificando-se se existem outras licitantes com direito de preferência no mesmo intervalo, quando for o caso, procedendo-se em seguida ao exame de conformidade da proposta e sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, e assim sucessivamente.

### **11. DOS BENEFÍCIOS DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

**11.1.** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**11.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**11.2.2.** A declaração do vencedor de que trata o subitem imediatamente anterior acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da Lei Federal nº 10.520/2002, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

**11.2.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no **item 17** deste Edital.

### **12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**12.1.** Encerrado o julgamento e declarada a vencedora deste Pregão, as licitantes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer e as razões do recurso, o que deverá ser registrado em Ata pelo pregoeiro.

**12.2.** Caracteriza-se a renúncia do direito em recorrer quando:

- a) o não credenciamento de representante ou procurador;
- b) o representante ou procurador credenciado expressamente declina do direito ou mantém-se silente quando consultado;
- c) o representante ou procurador credenciado se ausenta antes do término da sessão.

**12.3.** Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer das licitantes, será concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no prédio sede da ALEMA no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

**12.4.** O Recurso será dirigido ao Presidente da ALEMA por intermédio do pregoeiro, devidamente protocolado no Núcleo de Protocolo da assembleia ou entregue à Comissão Permanente de Licitação – CPL.

**12.5.** Cabe ao pregoeiro receber, examinar, e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

**12.6.** O acolhimento de recurso pelo pregoeiro ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.7.** Se houver interposição de recurso contra atos do pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

### **13. CADASTRO DE RESERVA**

**13.1.** Após a etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante classificado em 1º lugar, o que será consignado na ata da sessão.

**13.1.1.** A apresentação de novas propostas para registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante classificada em 1º lugar.

**13.1.2.** O pregoeiro examinará a aceitabilidade de todas as propostas para registro adicional de preços.

**13.1.3.** Se houver mais de uma licitante na situação de que trata este item, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**13.1.4.** Será realizada a análise da documentação de habilitação dos interessados em caso de inabilitação da licitante classificada em primeiro lugar ou por posterior descumprimento contratual da licitante vencedora, seguindo a ordem de classificação constante da ata da sessão ou de Registro de Preços.

**13.1.5.** Para fins de classificação e **ordenação final das Propostas**, não poderá haver desistência das novas propostas para registro adicional de preços, ainda que a licitante classificada em 1º lugar seja inabilitada.

**13.1.6.** É facultado à Administração, quando a licitante vencedora for convocada e não assinar o contrato, ata ou instrumento contratual equivalente no prazo e condições estabelecidos, ou em decorrência de rescisão contratual, observando o disposto no art. 20 e 21 do Decreto Federal nº 7892/2013, de convocar a licitante subsequente no CADASTRO DE RESERVA para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela Beneficiária, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas no Item 17 deste Edital.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

**14.1.** Não havendo manifestação de recurso ou após seu julgamento, o pregoeiro procederá à adjudicação do objeto à licitante vencedora e encaminhará o Processo ao Presidente da ALEMA para homologação.

### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** Após a publicação da homologação do resultado deste Pregão, as licitantes vencedoras e, se houver, as licitantes que aceitaram integrar o CADASTRO DE RESERVA, serão convocadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL para assinar a Ata de Registro de Preços, observado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente de convocação, contado da data de publicação da homologação.

**15.1.1.** O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado quando solicitado pela



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

licitante, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela ALEMA.

**15.2.** A recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado e aceito pela ALEMA, implicará na aplicação das sanções previstas no **item “17”** deste Edital.

**15.3.** A Ata de Registro de Preços será firmada entre a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e as licitantes vencedoras e, se houver, as empresas que aceitaram formar o CADASTRO DE RESERVA, para atendimento de demandas das Unidades Requisitantes.

**15.4.** O extrato da Ata de Registro de Preços será publicado nos meios oficiais assim como divulgado no site da ALEMA de forma a permitir aos órgãos e entidades que não participaram da licitação a possibilidade de aderir à Ata nas condições estabelecidas.

**15.5.** Após cumpridos os requisitos de publicidade, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso da execução do fornecimento, para futura contratação, obrigando-se a Beneficiária do registro e a ALEMA ao cumprimento de todas as condições ali estabelecidas pelo prazo de 12 (doze) meses.

**15.6.** As condições para formalização da Ata de Registro de Preços, sua alteração, cancelamento, prazos, normas para futuras aquisições, assim como as demais condições do compromisso, constam da Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO VIII deste Edital.

**15.7.** Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia da Comissão Permanente de Licitação – CPL a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

**15.8.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 13 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**15.9.** A Ata de Registro de Preços não obriga a ALEMA a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o art. 3º, incisos II e IV, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**15.10.** A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

**15.10.1.** Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

**15.10.2.** Caberá à empresa Beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a ALEMA.

**15.10.3.** As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão.

**15.10.4.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

**15.10.5.** A CPL não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

## **16. DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

**16.1.** As contratações com a Beneficiária da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela ALEMA por meio de Ordem de Fornecimento, em substituição ao instrumento de contrato, conforme modelo constante no ANEXO IX deste Edital, aplicando-se a hipótese prevista no art. 62, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 13, § 1º, da Resolução nº 788/2011-ALEMA.

**16.2.** A Beneficiária da Ata de Registro de Preços será convocada pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar a Ordem de Fornecimento, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair ao direito de contratação.

**16.2.1.** O prazo para a assinatura da Ordem de Fornecimento estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo beneficiário da Ata de Registro de Preços durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela ALEMA.

**16.6.** No ato da assinatura da Ordem de Fornecimento, a Beneficiária deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) todos os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no **item 10** deste Edital;
- b) certidão Negativa de Débito com a CAEMA (Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão), conforme Decreto estadual nº 21.178, de 26 de abril de 2005;
- c) certificado de Regularidade expedido pela Superintendência Regional do Ministério do Trabalho no Maranhão, consoante a Lei Estadual nº 9.752, de 10 de janeiro de 2013.

**16.7.** Antes da emissão da Nota de Empenho, enquanto condição para celebrar a contratação, a ALEMA procederá consulta prévia ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI para a verificação da situação da Beneficiária em relação às obrigações pecuniárias vencidas e não pagas, consoante determina o art. 5º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

**16.7.1.** Caso exista registro de débito no CEI, a BENEFICIÁRIA estará impossibilitada de contratar com a ALEMA ressalvadas as hipóteses estabelecidas no art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 6.690/1996.

**16.8.** É vedada a subcontratação para a execução do objeto deste Pregão.

## **17. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** Se alguma licitante, injustificadamente, recusar-se a manter sua Proposta de Preços durante o prazo de validade; deixar de apresentar a Proposta de Preços Adequada; não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar a Ordem de Fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a teor do disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- b) multa de 2% (dois por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

**17.2.** O atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

- a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

**17.3.** Além da multa aludida no item anterior, a ALEMA poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções à Contratada, nas hipóteses de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento:

- a) advertência;
- b) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**17.4.** As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

**17.5.** Caberá ao Gestor/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**17.6.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela ALEMA.

**17.7.** O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

**17.8.** A licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das Propostas, a Assembleia, se julgar necessário, poderá adiar a sessão de abertura do certame por razões administrativas e ainda modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se a validade inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta ou a documentação de habilitação.

**19.2.** O pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos na Ata circunstanciada da sessão.

**19.3.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

seja.

**19.4.** Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, todos os seus ANEXOS.

São Luís/MA, 23 de julho de 2018.

Gabriel Manzano Dias Marques  
Pregoeiro Oficial da CPL/ALEMA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-CPL/ALEMA  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1858/2018-ALEMA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**1 OBJETO**

1.1. Registro de Preços, pelo prazo de doze (12) meses, para aquisição de **material de consumo na espécie “irrigação”** para o sistema de irrigação, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

**2 JUSTIFICATIVA**

2.1. O sistema de irrigação de jardins e áreas verdes da ALEMA em funcionamento ininterrupto há mais de 8 (oito) anos, carece urgentemente da substituição dos componentes de reposição listados em anexo, desgastados em função do uso, além dos danos sofridos após as obras executadas no entorno da Casa.

2.2. A aquisição desses componentes faz-se necessário para possibilitar a manutenção do padrão de qualidade existente na infraestrutura paisagística da Casa.

**3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. Esta aquisição será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006; Resolução Administrativa nº 788, de 16 de agosto de 2011 e subsidiariamente, no que couber, pela Lei 8.666/93

**4 ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DO MATERIAL**

4.1. O objeto deste Termo de Referência obedecerá às quantidades e especificações abaixo descritas:

GRUPO 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL
1	Aspersor turbo pro 5500, Nelson, Rain Bird ou similar de igual características técnicas, compatível com o sistema de irrigação existente	Unid	300
2	Aspersores do tipo spray de 4", pop-up, 6304, Nelson, Rain Bird ou similar de igual características técnicas, compatível com o sistema de irrigação existente	Unid	400



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

3	Bocal rotativo 180 graus, pressão de trabalho 25MCA, raio de alcance de 4 a 7,3 metros, Nelson, Rain Bird ou similar de igual características técnicas, compatível com o sistema de irrigação existente	Unid	300
4	Bocal rotativo 360 graus, pressão de trabalho 25MCA, raio de alcance de 4 a 7,3 metros, Nelson, Rain Bird ou similar de igual características técnicas, compatível com o sistema de irrigação existente	Unid	300
5	Controlador Modular para Bomba de irrigação, 32 estações, com Wi-fi, Nelson, Rain Bird ou similar de igual características técnicas, compatível com o sistema de irrigação existente	Unid	03
6	Módulo de expansão para Controlador Modular de 32 estações, Nelson, Rain Bird ou similar de igual características técnicas, compatível com o sistema de irrigação existente	Unid	06
7	Módulo Wi-fi para Controlador Modular de 32 estações, Nelson, Rain Bird ou similar de igual características técnicas, compatível com o sistema de irrigação existente	Und	03
8	Bico regulável verde 7370, Nelson, Rain Bird ou similar de igual características técnicas, compatível com o sistema de irrigação existente	Unid	300
9	Bico de baixa vazão 90 graus, 12 raios, 12Q, Nelson, Rain Bird ou similar de igual características técnicas, compatível com o sistema de irrigação existente	Unid	30
10	Bico de baixa vazão 180 graus, 12 raios, 12H--7372, Nelson, Rain Bird ou similar de igual características técnicas, compatível com o sistema de irrigação existente	Unid	30
11	Bico de baixa vazão 360 graus, 12 raios, 12F--7374, Nelson, Rain Bird ou similar de igual características técnicas, compatível com o sistema de irrigação existente	Unid	30
12	Bico de baixo ângulo 90 graus, 10 raios, 10QLA-7271, Nelson, Rain Bird ou similar de igual características técnicas, compatível com o sistema de irrigação existente	Unid	30
13	Bico de baixo ângulo 180 graus, 10 raios, 10H--7272, Nelson, Rain Bird ou similar de igual características técnicas, compatível com o sistema de irrigação existente	Unid	30
14	Bico de baixo ângulo 360 graus, 10 raios, 10F--7274, Nelson, Rain Bird ou similar de igual características técnicas, compatível com o sistema de irrigação existente	Unid	30
15	Bico plano 90 graus, 8 raios, 8q Sl-7281, Nelson, Rain Bird ou similar de igual características técnicas, compatível com o sistema de irrigação existente	Unid	30
16	Bico plano 360 graus, 8 raios, 8FFT-7284, Nelson, Rain Bird ou similar de igual características técnicas, compatível com o sistema de irrigação existente	Unid	30
17	Bico regulável preto 7070, Nelson, Rain Bird ou similar de igual características técnicas, compatível com o sistema de irrigação existente	Unid	30
18	Bico standard 15 CST-7083, Nelson, Rain Bird ou similar de igual características técnicas, compatível com o sistema de irrigação existente	Unid	30
19	Bico standard 15 EST-7082, Nelson, Rain Bird ou similar de igual características técnicas, compatível com o sistema de irrigação existente	Unid	30



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

20	Bico standard 15 SST-7084, Nelson, Rain Bird ou similar de igual características técnicas, compatível com o sistema de irrigação existente	Unid	30
21	Válvula de controle de fluxo para água limpa, bitola de 1 1/2"-NPT, corpo em latão forjado/usinado com roscas fêmeas, pressão de trabalho até 10BAR, com abertura manual, acionamento por solenoide para alimentação em 24VCA, 50/60HZ, Nelson, Rain Bird ou similar de igual características técnicas, compatível com o sistema de irrigação existente	Unid	5

**GRUPO 02**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL
1	Tubo PVC azul DN 20mm, PN 60, para irrigação, 6m, Tigre ou similar	Unid	10
2	Tubo PVC azul DN 25mm, PN 60, para irrigação, 6m, Tigre ou similar	Unid	30
3	Tubo PVC azul DN 32mm, PN 60, para irrigação, 6m, Tigre ou similar	Unid	30
4	Tubo PVC azul DN 40mm, PN 60, para irrigação, 6m, Tigre ou similar	Unid	20
5	Tubo PVC azul DN 50mm, PN 60, para irrigação, 6m, Tigre ou similar	Unid	20
6	Tubo PVC azul DN 75mm, PN 80, para irrigação, 6m, Tigre ou similar	Unid	90
7	Conector de 3/4" SBE 075	Unid	300
8	Conector de 1/2" SBE 050	Unid	300
9	Tubo flexível swing pipe	m	100
10	Alicate de Aspersores Sprays	Unid	06
11	Caixa de passagem retangular em polietileno, com altura de 30,40cm e largura de 24,10cm	Unid	15
12	Solenoide com alimentação 24VCA, 50/60HZ, corpo emergido em resina de proteção e formando uma só peça com o pistão, para uso nas válvulas dos itens 2 e 3, Nelson, Rain Bird ou similar de igual características técnicas, compatível com o sistema de irrigação existente	Unid	20
13	Válvula de esfera 1/2", em bronze, Docol, Deca ou similar	Unid.	20
14	Válvula de esfera 3/4", de em bronze, Docol, Deca ou similar	Unid.	20
15	Válvula de esfera 1 1/2", de em bronze, Docol, Deca ou similar	Unid.	28
16	Válvula de esfera 1 1/4", de em bronze, Docol, Deca ou similar	Unid.	28
17	Válvula de esfera 1", de em bronze, Marca Docol, Deca ou similar	Unid.	20
18	Válvula de esfera 2 1/2", de em bronze. Docol, Deca ou similar	Unid.	20
19	Válvula de esfera 2", de em bronze Marca, Docol, Deca ou similar	Unid.	28
20	Válvula de retenção horizontal em bronze, 2 1/2", Docol, Deca ou Similar	Unid.	8
21	Válvula de retenção horizontal em bronze, 2", Docol, Deca ou Similar	Unid.	8



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

**GRUPO 03**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL
1	Curva 45 PVC p/irrigação de 25mm, Tigre ou similar	Unid	120
2	Curva 45 PVC p/irrigação de 32mm, Tigre ou similar	Unid	120
3	Curva 45 PVC p/irrigação de 40mm, Tigre ou similar	Unid	100
4	Curva 45 PVC p/irrigação de 50mm, Tigre ou similar	Unid	40
5	Curva 45 PVC p/irrigação de 60mm, Tigre ou similar	Unid	40
6	Curva 45 PVC p/irrigação de 75mm, Tigre ou similar	Unid	40
7	Curva 90 PVC p/irrigação de 25mm, Tigre ou similar	Unid	100
8	Curva 90 PVC p/irrigação de 32mm, Tigre ou similar	Unid	100
9	Curva 90 PVC p/irrigação de 40mm, Tigre ou similar	Unid	40
10	Curva 90 PVC p/irrigação de 50mm, Tigre ou similar	Unid	40
11	Curva 90 PVC p/irrigação de 75mm, Tigre ou similar	Unid	20
12	Joelho 45 PVC p/irrigação de 20mm, Tigre ou similar	Unid	40
13	Joelho 45 PVC p/irrigação de 25mm, Tigre ou similar	Unid	40
14	Joelho 45 PVC p/irrigação de 32mm, Tigre ou similar	Unid	40
15	Joelho 45 PVC p/irrigação de 40mm, Tigre ou similar	Unid	40
16	Joelho 45 PVC p/irrigação de 50mm, Tigre ou similar	Unid	40
17	Joelho 45 PVC p/irrigação de 60mm, Tigre ou similar	Unid	20
18	Joelho 45 PVC p/irrigação de 75mm, Tigre ou similar	Unid	20
19	Joelho 90 PVC p/irrigação de 20mm, Tigre ou similar	Unid	80
20	Joelho 90 PVC p/irrigação de 25mm, Tigre ou similar	Unid	80
21	Joelho 90 PVC p/irrigação de 32mm, Tigre ou similar	Unid	80
22	Joelho 90 PVC p/irrigação de 40mm, Tigre ou similar	Unid	32
23	Joelho 90 PVC p/irrigação de 50mm, Tigre ou similar	Unid	40
24	Joelho 90 PVC p/irrigação de 60mm, Tigre ou similar	Unid	32
25	Joelho 90 PVC p/irrigação de 75mm, Tigre ou similar	Unid	20
26	Luva PVC p/irrigação de 20mm, Tigre ou similar	Unid	140
27	Luva PVC p/irrigação de 25mm, Tigre ou similar	Unid	140
28	Luva PVC p/irrigação de 32mm, Tigre ou similar	Unid	140
29	Luva PVC p/irrigação de 40mm, Tigre ou similar	Unid	80
30	Luva PVC p/irrigação de 50mm, Tigre ou similar	Unid	80
31	Luva PVC p/irrigação de 60mm, Tigre ou similar	Unid	80
32	Luva PVC p/irrigação de 75mm, Tigre ou similar	Unid	80
33	Luva PVC p/irrigação de correr de 20mm, Tigre ou similar	Unid	48
34	Luva PVC p/irrigação de correr de 25mm, Tigre ou similar	Unid	48
35	Luva PVC p/irrigação de correr de 32mm, Tigre ou similar	Unid	48
36	Luva PVC p/irrigação de correr de 40mm, Tigre ou similar	Unid	48
37	Luva PVC p/irrigação de correr de 50mm, Tigre ou similar	Unid	20
38	Luva PVC p/irrigação de correr de 60mm, Tigre ou similar	Unid	20
39	TE PVC p/irrigação de 20mm, Tigre ou similar	Unid	48
40	TE PVC p/irrigação de 25mm, Tigre ou similar	Unid	48
41	TE PVC p/irrigação de 25x1/2", Tigre ou similar	Unid	48
42	TE PVC p/irrigação de 32mm, Tigre ou similar	Unid	48
43	TE PVC p/irrigação de 40mm, Tigre ou similar	Unid	48



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

44	TE PVC p/irrigação de 50mm, Tigre ou similar	Unid	24
45	TE PVC p/irrigação de 60mm, Tigre ou similar	Unid	24
46	TE PVC p/irrigação de 75mm, Tigre ou similar	Unid	24
47	União PVC p/irrigação de 50mm, Tigre ou similar	Unid	20
48	União PVC p/irrigação de 60mm, Tigre ou similar	Unid	40
49	União PVC p/irrigação de 75mm, Tigre ou similar	Unid	28
50	Adesivo para tubo PVC – Bisnaga 75 g	Und	120

**OBS: As quantidades dos produtos acima descritos são meramente estimativas de consumo para o período de 12 (doze) meses, não denotando obrigatoriedade da aquisição.**

## 5 CRITÉRIO DE ESCOLHA

5.1. Será vencedora a empresa que apresentar o MENOR PREÇO, atendendo, ainda, as especificações técnicas e requisitos previstos neste Termo de Referência, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes.

## 6 CONDIÇÕES PARA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1. Após a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório, será lavrada a Ata de Registro de Preços e convocado o vencedor para sua assinatura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da convocação.

6.2. O fornecimento do material será efetuado de acordo com as necessidades da ALEMA observados a expectativa de consumo estimada na Planilha do Item 4 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DO MATERIAL e serão entregues no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2.1. Após emissão da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho correspondentes, o fornecedor do registro será notificado para a retirada desses documentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação.

6.2.2. O prazo de entrega do material poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O material adquirido deverá ser entregue em embalagens adequadas à sua conservação, onde conste a identificação do conteúdo, da quantidade, do fabricante, o número do lote correspondente e demais informações que orientem a guarda e melhor conservação do material.

6.4. A ALEMA poderá a seu critério e conveniência exigir da empresa vencedora da licitação, amostra do produto ofertado, como condição para aprovação do resultado do certame.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

6.5. O prazo de garantia dos materiais será de no mínimo 6 (seis) meses contados da emissão Termo de Recebimento no que se refere a qualquer defeito de fabricação.

6.6 A contratada deverá apresentar informações de fabricante/marca, modelo ou referência necessárias a perfeita caracterização do produto ofertado juntamente com a proposta de preços.

6.6.1 Caso seja necessário, para comprovação do modelo/referência do fabricante ofertado, o proponente deverá apresentar catálogo técnico.

6.7. O não cumprimento dos prazos e condições estipuladas, sujeitará ao fornecedor vencedor, aplicações das penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93.

6.8. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados nos Diários Oficiais do Estado do Maranhão e da Assembléia Legislativa, através do resumo da ATA de Registro de Preços.

6.9. O fornecedor que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado na Ordem de Fornecimento emitida pela ALEMA.

6.10. Havendo recusa na aceitação da Ordem de Fornecimento esta deverá ser expressa e justificada para fins de análise pela ALEMA. Caso as justificativas sejam insubsistentes ou não sejam aceitas considerar-se-á o mesmo prazo da aceitação tácita, para todos os fins, inclusive aplicação das sanções previstas neste instrumento.

6.11. O material será recebido, provisoriamente, pelo Gestor da ARP, para efeito de posterior sua verificação e conformidade, e, definitivamente, após verificação da conformidade e conseqüente aceitação, ocorrendo no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, consoante dispõe a Lei nº8. 666/93.

6.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa nem a ético-profissional pela sua perfeita execução.

6.13. A entrega do material será efetuada em dia de expediente normal da ALEMA, acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal/fatura e a Ordem de Fornecimento no prazo estipulado neste Termo e nas quantidades requisitadas.

6.14. O aceite/aprovação do material pela ALEMA não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à ALEMA as faculdades previstas no art.18 da Lei nº8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6.15. Em caso de recusa do material será o mesmo substituído pelo Contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias da data da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe a Lei nº8.666/93.

6.16. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas na legislação.

6.17. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o Contratado deverá, com 24(vinte e quatro) horas de antecedência, comunicar à ALEMA a entrega dos produtos.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

6.18. O pagamento será efetuado após a entrega do material, mediante Ordem Bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal e do Termo de Recebimento Definitivo, devidamente atestados pelo Gestor do Contrato.

6.19. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

6.20. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da ALEMA, o valor poderá ser atualizado monetariamente até a data de sua liquidação, observada a variação da SELIC, calculada taxa pro-rata dia.

**7 ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

7.1. O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço serão feitos pelo gestor da Ata de Registro de Preço, conforme item 8.

**8 GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

8.1. No ato da autorização da contratação, o presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão designará o gestor e seu substituto, mediante portaria ou outro documento, nos termos do artigo 20 da Resolução Administrativa nº 788/2011.

8.2. São obrigações do Gestor todas as atividades listadas no artigo 21 da Resolução Administrativa nº 788/2011.

**9 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

9.1. Entregar o material contratado, na presença do Gestor da ARP, no Setor de Almoxarifado da ALEMA localizado no térreo do Prédio da Assembleia Legislativa do Maranhão, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n Bairro Calhau, Palácio Manoel Bequimão nesta cidade, no horário do expediente, no prazo determinado na Ordem de Fornecimento.

9.2. Informar a CONTRATANTE a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do ajuste.

9.3. Atender a todos os prazos e condições estabelecidos para o fornecimento dos materiais sob pena da aplicação das sanções previstas na legislação e neste Termo.

9.4. Entregar o material de acordo com as condições estabelecidas na sua Proposta, na Ata de Registro de Preço, na Ordem de Fornecimento e nas normas legais aplicadas à comercialização do material, tais como a indicação **em sua embalagem** da data de fabricação, especificação do material, obedecendo ao disposto no Código de Defesa do Consumidor.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

9.5. Responder, integral e objetivamente, por perdas e danos que vierem a causar á CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, bem como pela qualidade dos materiais fornecidos.

9.6. O prazo de garantia dos materiais será de no mínimo 6 (seis) meses contados da emissão do Termo de Recebimento no que se refere ao funcionamento ou qualquer outro defeito de fabricação.

9.7. Não ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da fundamentação jurídica, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, desde que previamente autorizada por escrito pela ALEMA.

9.8. Comunicar, por escrito, à CONTRATANTE, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

9.9. Efetuar a troca dos materiais no prazo estabelecido, sem prejuízo das sanções previstas, caso seja detectado pela CONTRATANTE alguma falha no fornecimento, em desconformidade com a Ata de Registro de Preço.

9.10. Atender ao prazo de substituição dos materiais não podendo ultrapassar de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas na lei e no ato convocatório.

9.11. Comprovar a regularidade do processo de fabricação dos materiais, quando solicitado, apresentando Certificado emitido pelo órgão competente (INMETRO, UI, CE, etc.) no ato da entrega dos respectivos materiais, atendo ainda, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

9.12. A contratada deverá apresentar informações (fabricante, marca, modelo, referência e especificações necessárias à sua perfeita caracterização) do produto ofertado juntamente com a proposta de preços.

9.13. Apresentar amostras e catálogos técnicos do material, quando for solicitada pela **CONTRATANTE**, para verificação de fabricante, marca, modelo, referência e especificações no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da fundamentação jurídica, nas condições definidas no Termo de Referência.

9.14. Nomear um preposto, aceito pela ALEMA, para representá-la durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço.

## **10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - ALEMA**

10.1. Efetuar o registro de preços do fornecedor e firmar o correspondente Contrato nas condições estabelecidas na fundamentação Jurídica.

10.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

10.3. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preço e na execução da Ata de Registro de Preço.

10.4. Designar o Gestor da Ata de Registro de Preço.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

10.5. Emitir a Ordem de Fornecimento sempre que necessário à aquisição do produto registrado, obedecidas às quantidades registradas.

10.6. Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos na Fundamentação Jurídica.

10.7. Promover, por intermédio do Gestor da Ata de Registro de Preço, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado.

10.8. Fiscalizar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na Fundamentação Jurídica.

### **11 ESTIMATIVA DE CUSTOS**

11. O valor estimado para aquisição dos materiais será pesquisado pela Diretoria de Administração através do Núcleo de Compras conforme dispõe os artigos 4 a 6 da Resolução Administrativa nº 788/2011 da Mesa Diretora desta Assembleia.

### **12 UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

12. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Subdiretoria de Manutenção e Serviços em conjunto ao Núcleo de Instalação Predial e assinado pelo Diretor de Administração, Antino Correa Noletto Junior, sendo posteriormente aprovado pela Diretoria Geral consoante dispõe a Resolução Administrativa nº 788/2011, da Mesa Diretora da Assembleia.

### **13 INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

13. Os interessados poderão obter informações junto à Comissão Permanente de Licitação da ALEMA – CPL, Telefone (98) 3269-3737 e Fax (98) 3269-3445.

Nos termos da Resolução Administrativa nº 788/2011 submetemos o presente Termo de Referência à aprovação do Senhor Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Maranhão.

São Luís, 08 de maio de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Geraldo Oliveira Júnior**  
Subdiretor de Manut. e Serviços  
Matrícula nº 1646314

\_\_\_\_\_  
**Valterlan Oliveira da Costa**  
Chefe do Núcleo de Instalação Predial  
Matrícula nº 1629666



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

**Antino Correa Noletto Júnior**

Diretor de Administração

Vistos os autos, no uso de minhas atribuições, aprovo o presente Termo de Referência.

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Valney de Freitas Pereira**

Diretor Geral



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-CPL/ALEMA  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1858/2018-ALEMA**

**ANEXO II**

**MODELO DE CARTA CREDENCIAL**

À

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO – ALEMA**

Palácio Manoel Beckman

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-CPL/ALEMA

Prezado pregoeiro,

A empresa \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº\_\_\_\_, por seu representante legal infra-assinado, Sr./Srª \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, vem credenciar o/a Sr./Srª \_\_\_\_\_, RG nº\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_, para, na qualidade de representante legal da empresa, participar da licitação instaurada pela **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO – ALEMA**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018-CPL/ALEMA**, cujo objeto trata \_\_\_\_\_, outorgando-lhe poderes para em nome da Empresa\_\_\_\_\_ participar da presente Licitação podendo para tanto requerer, concordar, ofertar lances, interpor e desistir de Recursos, assinar a Ata e demais atos decorrentes do procedimento, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame licitatório.

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-CPL/ALEMA  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1858/2018-ALEMA**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

À

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO – ALEMA**

Palácio Manoel Beckman

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-CPL/ALEMA

Prezado Pregoeiro,

A empresa \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº\_\_\_\_, por seu representante legal infra-assinado, Sr./Srª \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, **DECLARA** sob as penalidades da Lei que em conformidade com o Edital, cumpre plenamente os requisitos para Habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-ALEMA**, portanto, apto a participar do certame licitatório.

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-CPL/ALEMA  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1858/2018-ALEMA**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE DIREITOS DAS ME E EPP**

À

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO – ALEMA**

Palácio Manoel Beckman

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-CPL/ALEMA

Prezado Pregoeiro,

A empresa \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº\_\_\_\_, por seu representante legal infra-assinado, Sr./Srª \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara que no momento deste certame se enquadra como \_\_\_\_\_ (ME,EPP ou MEI), preenchendo assim todos os requisitos constantes na Lei Complementar 126/2006 e demais normas pertinentes, portanto, apto a participar do certame licitatório e receber os benefícios legais como tal.

Local, data e assinatura.

(Nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-CPL/ALEMA  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1858/2018-ALEMA

ANEXO V

MODELO DE CARTA PROPOSTA

À

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO – ALEMA

Palácio Manoel Beckman

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-CPL/ALEMA

Prezado pregoeiro,

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais aplicados ao **Pregão Presencial nº y/2018-CPL/ALEMA**, especialmente as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, assim como as Cláusulas constantes do Edital.

2. Propomos o valor total de R\$\_\_\_\_ (\_\_\_\_) para o Registro de Preços para fornecimento de\_\_\_\_\_, objetivando eventuais e futuras aquisições destinadas à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA, objeto do Pregão Presencial nº 018/2018-CPL/ALEMA, obedecendo as especificações e condições definidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)** do Edital e da nossa Proposta, asseverando que:

a) cumprimos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução do objeto a ser contratado;

b) assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto, nas condições estabelecidas, com execução do mesmo no prazo definido nesta Proposta;

c) declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguro, tarifas e despesas de qualquer natureza, conforme Planilhas de Preços, anexas a esta Proposta.

3. O prazo de validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da sua entrega.

4. Comprometemos a entregar o objeto desta licitação no prazo máximo de\_\_\_\_ ( \_\_), a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5. Comprometemo-nos a substituir o objeto desta licitação, no caso de recusa, no prazo máximo de \_\_\_\_ ( \_\_), a contar da data da notificação.

6. O prazo de garantia/validade do produto é de no mínimo \_\_\_\_\_ ( \_\_)

7. O pagamento do valor devido à aquisição de produtos será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal e do Termo de Recebimento Definitivos devidamente atestados pela ALEMA.

Dados da Empresa: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, Endereço, CEP. Cidade. Estado. Telefone, (se houver) Celular, (se houver). E-mail, Banco (nome e nº), Agência (nome e nº) Conta Corrente nº\_\_\_\_\_.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

CPL/ALEMA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-CPL/ALEMA  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1858/2018-ALEMA

ANEXO VI  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>ORGÃO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO – ALEMA</b>				<b>DATA DA APRESENTAÇÃO</b>	
<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-CPL/ALEMA</b>				__/__/__	
<b>EMPRESA PROPONENTE:</b>					
<b>OBJETO DA LICITAÇÃO:</b>					
<b>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP</b>					
<b>GRUPO 01</b>					
ITEM	MATERIAL	UND.	QNT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	PREÇO TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
1	Aspersor turbo pro 5500, Nelson, Rain Bird ou similar de igual características técnicas, compatível com o sistema de irrigação existente	Unid.	300	100,00	30.000,00
2	Aspersores do tipo spray de 4", pop-up, 6304, Nelson, Rain Bird ou similar de igual características técnicas, compatível com o sistema de irrigação existente	Unid.	400	27,50	11.000,00
3	Bocal rotativo 180 graus, pressão de trabalho 25MCA, raio de alcance de 4 a 7,3 metros, Nelson, Rain Bird ou similar de igual características técnicas, compatível com o sistema de irrigação existente	Unid.	300	28,39	8.517,00
4	Bocal rotativo 360 graus, pressão de trabalho 25MCA, raio de alcance de 4 a 7,3 metros, Nelson, Rain Bird ou similar de igual características técnicas, compatível com o sistema de irrigação existente	Unid.	300	29,39	8.817,00
5	Controlador Modular para Bomba de irrigação, 32 estações, com Wi-fi, Nelson, Rain Bird ou similar de igual características técnicas, compatível com o sistema de irrigação existente	Unid.	03	2.169,19	6.507,57
6	Módulo de expansão para Controlador Modular de 32 estações, Nelson, Rain Bird ou similar de igual características técnicas, compatível com o sistema de irrigação existente	Unid.	06	560,65	3.363,90
7	Módulo Wi-fi para Controlador Modular de 32 estações, Nelson, Rain Bird ou similar de igual características técnicas, compatível com o sistema de irrigação existente	Unid.	03	1.083,00	3.249,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

8	Bico regulável verde 7370, Nelson, Rain Bird ou similar de igual características técnicas, compatível com o sistema de irrigação existente	Unid.	300	9,52	2.856,00
9	Bico de baixa vazão 90 graus, 12 raios, 12Q, Nelson, Rain Bird ou similar de igual características técnicas, compatível com o sistema de irrigação existente	Unid.	30	8,90	267,00
10	Bico de baixa vazão 180 graus, 12 raios, 12H--7372, Nelson, Rain Bird ou similar de igual características técnicas, compatível com o sistema de irrigação existente	Unid.	30	9,24	277,20
11	Bico de baixa vazão 360 graus, 12 raios, 12F--7374, Nelson, Rain Bird ou similar de igual características técnicas, compatível com o sistema de irrigação existente	Unid.	30	9,47	284,10
12	Bico de baixo ângulo 90 graus, 10 raios, 10QLA-7271, Nelson, Rain Bird ou similar de igual características técnicas, compatível com o sistema de irrigação existente	Unid.	30	9,27	278,10
13	Bico de baixo ângulo 180 graus, 10 raios, 10H--7272, Nelson, Rain Bird ou similar de igual características técnicas, compatível com o sistema de irrigação existente	Unid.	30	9,27	278,10
14	Bico de baixo ângulo 360 graus, 10 raios, 10F--7274, Nelson, Rain Bird ou similar de igual características técnicas, compatível com o sistema de irrigação existente	Unid.	30	9,27	278,10
15	Bico plano 90 graus, 8 raios, 8q Slt-7281, Nelson, Rain Bird ou similar de igual características técnicas, compatível com o sistema de irrigação existente	Unid.	30	9,60	288,00
16	Bico plano 360 graus, 8 raios, 8FFT-7284, Nelson, Rain Bird ou similar de igual características técnicas, compatível com o sistema de irrigação existente	Unid.	30	9,60	288,00
17	Bico regulável preto 7070, Nelson, Rain Bird ou similar de igual características técnicas, compatível com o sistema de irrigação existente	Unid.	30	9,92	297,60
18	Bico standard 15 CST-7083, Nelson, Rain Bird ou similar de igual características técnicas, compatível com o sistema de irrigação existente	Unid.	30	9,27	278,10
19	Bico standard 15 EST-7082, Nelson, Rain Bird ou similar de igual características técnicas, compatível com o sistema de irrigação existente	Unid.	30	9,60	288,00
20	Bico standard 15 SST-7084, Nelson, Rain Bird ou similar de igual características técnicas, compatível com o sistema de	Unid.	30	9,27	278,10



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

	irrigação existente				
21	Válvula de controle de fluxo para água limpa, bitola de 1 1/2"-NPT, corpo em latão forjado/usinado com roscas fêmeas, pressão de trabalho até 10BAR, com abertura manual, acionamento por solenoide para alimentação em 24VCA, 50/60HZ, Nelson, Rain Bird ou similar de igual características técnicas, compatível com o sistema de irrigação existente	Unid.	5	362,81	1.814,05
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 01</b>					<b>R\$ 79.504,92</b>

<b>GRUPO 02</b>					
<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO</b>	<b>PREÇO TOTAL MÁXIMO ESTIMADO</b>
1	Tubo PVC azul DN 20mm, PN 60, para irrigação, 6m, Tigre ou similar	Unid.	10	11,13	111,30
2	Tubo PVC azul DN 25mm, PN 60, para irrigação, 6m, Tigre ou similar	Unid.	30	13,93	417,90
3	Tubo PVC azul DN 32mm, PN 60, para irrigação, 6m, Tigre ou similar	Unid.	30	19,51	585,30
4	Tubo PVC azul DN 40mm, PN 60, para irrigação, 6m, Tigre ou similar	Unid.	20	28,17	563,40
5	Tubo PVC azul DN 50mm, PN 60, para irrigação, 6m, Tigre ou similar	Unid.	20	31,67	633,40
6	Tubo PVC azul DN 75mm, PN 80, para irrigação, 6m, Tigre ou similar	Unid.	90	74,36	6.692,40
7	Conector de 3/4" SBE 075	Unid.	300	4,21	1.263,00
8	Conector de 1/2" SBE 050	Unid.	300	3,04	912,00
9	Tubo flexível swing pipe	m	100	11,75	1.175,00
10	Alicate de Aspersores Sprays	Unid.	06	32,30	193,80
11	Caixa de passagem retangular em polietileno, com altura de 30,40cm e largura de 24,10cm	Unid.	15	293,04	4.395,60
12	Solenoide com alimentação 24VCA, 50/60HZ, corpo emergido em resina de proteção e formando uma só peça com o pistão, para uso nas válvulas dos itens 2 e 3, Nelson, Rain Bird ou similar de igual características técnicas, compatível com o sistema de irrigação existente	Unid.	20	232,73	4.654,60
13	Válvula de esfera 1/2", em bronze, Docol, Deca ou similar	Unid.	20	36,47	729,40
14	Válvula de esfera 3/4", de em bronze,	Unid.	20	43,63	872,60



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

	Docol, Deca ou similar				
15	Válvula de esfera 1 1/2", de em bronze, Docol, Deca ou similar	Unid.	28	113,39	3.174,92
16	Válvula de esfera 1 1/4", de em bronze, Docol, Deca ou similar	Unid.	28	85,98	2.407,44
17	Válvula de esfera 1", de em bronze, Marca Docol, Deca ou similar	Unid.	20	57,80	1.156,00
18	Válvula de esfera 2 1/2", de em bronze. Docol, Deca ou similar	Unid.	20	385,34	7.706,80
19	Válvula de esfera 2", de em bronze Marca, Docol, Deca ou similar	Unid.	28	183,30	5.132,40
20	Válvula de retenção horizontal em bronze, 2 1/2", Docol, Deca ou Similar	Unid.	8	313,37	2.506,96
21	Válvula de retenção horizontal em bronze, 2", Docol, Deca ou Similar	Unid.	8	205,11	1.640,88
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 02</b>					<b>R\$ 46.925,10</b>

**GRUPO 03**

ITEM	MATERIAL	UND.	QTD	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	PREÇO TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
1	Curva 45 PVC p/irrigação de 25mm, Tigre ou similar	Unid.	120	4,97	596,40
2	Curva 45 PVC p/irrigação de 32mm, Tigre ou similar	Unid.	120	5,85	702,00
3	Curva 45 PVC p/irrigação de 40mm, Tigre ou similar	Unid.	100	6,79	679,00
4	Curva 45 PVC p/irrigação de 50mm, Tigre ou similar	Unid.	40	8,96	358,40
5	Curva 45 PVC p/irrigação de 60mm, Tigre ou similar	Unid.	40	14,47	578,80
6	Curva 45 PVC p/irrigação de 75mm, Tigre ou similar	Unid.	40	14,78	591,20
7	Curva 90 PVC p/irrigação de 25mm, Tigre ou similar	Unid.	100	2,78	278,00
8	Curva 90 PVC p/irrigação de 32mm, Tigre ou similar	Unid.	100	6,38	638,00
9	Curva 90 PVC p/irrigação de 40mm, Tigre ou similar	Unid.	40	6,42	256,80
10	Curva 90 PVC p/irrigação de 50mm, Tigre ou similar	Unid.	40	7,61	304,40
11	Curva 90 PVC p/irrigação de 75mm, Tigre ou similar	Unid.	20	14,26	285,20
12	Joelho 45 PVC p/irrigação de 20mm, Tigre ou similar	Unid.	40	0,92	36,80
13	Joelho 45 PVC p/irrigação de 25mm, Tigre ou similar	Unid.	40	1,65	66,00
14	Joelho 45 PVC p/irrigação de 32mm, Tigre	Unid.	40	3,34	133,60



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

	ou similar				
15	Joelho 45 PVC p/irrigação de 40mm, Tigre ou similar	Unid.	40	4,41	176,40
16	Joelho 45 PVC p/irrigação de 50mm, Tigre ou similar	Unid.	40	9,47	378,80
17	Joelho 45 PVC p/irrigação de 60mm, Tigre ou similar	Unid.	20	18,62	372,40
18	Joelho 45 PVC p/irrigação de 75mm, Tigre ou similar	Unid.	20	40,51	810,20
19	Joelho 90 PVC p/irrigação de 20mm, Tigre ou similar	Unid.	80	0,45	36,00
20	Joelho 90 PVC p/irrigação de 25mm, Tigre ou similar	Unid.	80	0,82	65,60
21	Joelho 90 PVC p/irrigação de 32mm, Tigre ou similar	Unid.	80	1,77	141,60
22	Joelho 90 PVC p/irrigação de 40mm, Tigre ou similar	Unid.	32	3,12	99,84
23	Joelho 90 PVC p/irrigação de 50mm, Tigre ou similar	Unid.	40	4,05	162,00
24	Joelho 90 PVC p/irrigação de 60mm, Tigre ou similar	Unid.	32	15,13	484,16
25	Joelho 90 PVC p/irrigação de 75mm, Tigre ou similar	Unid.	20	22,13	442,60
26	Luva PVC p/irrigação de 20mm, Tigre ou similar	Unid.	140	0,56	78,40
27	Luva PVC p/irrigação de 25mm, Tigre ou similar	Unid.	140	1,04	145,60
28	Luva PVC p/irrigação de 32mm, Tigre ou similar	Unid.	140	1,61	225,40
29	Luva PVC p/irrigação de 40mm, Tigre ou similar	Unid.	80	2,85	228,00
30	Luva PVC p/irrigação de 50mm, Tigre ou similar	Unid.	80	3,94	315,20
31	Luva PVC p/irrigação de 60mm, Tigre ou similar	Unid.	80	7,80	624,00
32	Luva PVC p/irrigação de 75mm, Tigre ou similar	Unid.	80	12,31	984,80
33	Luva PVC p/irrigação de correr de 20mm, Tigre ou similar	Unid.	48	5,10	244,80
34	Luva PVC p/irrigação de correr de 25mm, Tigre ou similar	Unid.	48	6,53	313,44
35	Luva PVC p/irrigação de correr de 32mm, Tigre ou similar	Unid.	48	12,50	600,00
36	Luva PVC p/irrigação de correr de 40mm, Tigre ou similar	Unid.	48	14,60	700,80
37	Luva PVC p/irrigação de correr de 50mm, Tigre ou Similar	Unid.	20	13,24	264,80
38	Luva PVC p/irrigação de correr de 60mm, Tigre ou similar	Unid.	20	28,27	565,40
39	TE PVC p/irrigação de 20mm, Tigre ou	Unid.	48	0,88	42,24



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

	similar				
40	TE PVC p/irrigação de 25mm, Tigre ou similar	Unid.	48	1,18	56,64
41	TE PVC p/irrigação de 25x1/2", Tigre ou similar	Unid.	48	4,36	209,28
42	TE PVC p/irrigação de 32mm, Tigre ou similar	Unid.	48	3,08	147,84
43	TE PVC p/irrigação de 40mm, Tigre ou similar	Unid.	48	6,47	310,56
44	TE PVC p/irrigação de 50mm, Tigre ou similar	Unid.	24	7,56	181,44
45	TE PVC p/irrigação de 60mm, Tigre ou similar	Unid.	24	24,17	580,08
46	TE PVC p/irrigação de 75mm, Tigre ou similar	Unid.	24	28,96	695,04
47	União PVC p/irrigação de 50mm, Tigre ou similar	Unid.	20	20,24	404,80
48	União PVC p/irrigação de 60mm, Tigre ou similar	Unid.	40	34,97	1.398,80
49	União PVC p/irrigação de 75mm, Tigre ou similar	Unid.	28	107,80	3.018,40
50	Adesivo para tubo PVC – Bisnaga 75 g	Unid.	120	4,73	567,60
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 03</b>					<b>R\$ 21.577,56</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 148.007,58</b>

Local, data e assinatura

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-CPL/ALEMA  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1858/2018-ALEMA

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

À

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO – ALEMA

Palácio Manoel Beckman

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-CPL/ALEMA

Prezado pregoeiro,

A empresa \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº\_\_\_\_, por seu representante legal infra-assinado, Sr./Srª \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que não emprega menores com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis) anos, para fins do disposto no art. 27, inciso V, Lei Federal nº 8.666/1993.

<b>RESSALVA:</b> emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz	
--	--

**Observação:** Preencher a ressalva acima, caso empregue menor na condição de “menor aprendiz”.

Local, data e assinatura

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-CPL/ALEMA  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1858/2018-ALEMA**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 1858/2018  
Pregão Presencial nº 018/2018  
Ata de Registro nº \_\_\_\_\_

**Órgão Gerenciador:** Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão  
**Local de entrega:** Conforme item \_\_ do Anexo I – Termo de Referência.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, sediada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Palácio Manoel Beckman, Calhau, CEP nº 65.074-220, São Luís/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.294.848/0001-94, doravante denominada ALEMA, neste ato representada por seu Presidente, Deputado \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, com a interveniência da Comissão Permanente de Licitação – CPL enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 018/2018-CPL/ALEMA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº w/2018-ALEMA, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário \_\_\_\_\_, localizado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representado pelo \_\_\_\_\_.

**1. OBJETO**

1. A presente ata tem por finalidade o Registro de Preço dos itens a seguir:

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário (R\$)
		Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
1					

**2. DO CADASTRO DE RESERVA**

1. Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas abaixo relacionadas aceitaram cotar os bens com preços iguais ao da **BENEFICIÁRIA DA ATA: (SE HOUVER CADASTRO DE RESERVA)**

1º	EMPRESA: CNPJ: _____ FONE: ENDEREÇO: REPRESENTANTE LEGAL: CPF Nº. RG Nº.
----	---



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

	DADOS BANCÁRIOS:
2º	EMPRESA: CNPJ: FONE: ENDEREÇO: REPRESENTANTE LEGAL: CPF Nº. RG Nº. DADOS BANCÁRIOS:

### 3. DA VALIDADE DA ATA

1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.1, 7.2 e 7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

**5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL, conforme parâmetros contidos no item 15.10 do Edital do Pregão Presencial n.º y/2018

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

1. As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n.º y/2018 e a proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e do Fornecedor Beneficiário.

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

NOME DO PRESIDENTE

**BENEFICIÁRIO DO REGISTRO**

NOME DO BENEFICIÁRIO

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-CPL/ALEMA  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1858/2018-ALEMA

ANEXO IX

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo nº 1858/2018  
Pregão Presencial nº 018/2018  
Ata de Registro nº \_\_\_\_\_

**Órgão Gerenciador:** Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

**Local de entrega:** Conforme item \_\_ do Anexo I – Termo de Referência

**Objeto:** Fornecimento de materiais constantes da Ata de Registro de Preços nº xxxxx, conforme descrição e quantitativo abaixo discriminado:

**DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL SOLICITADO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT. SOLIC.	UNID	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
X	x	x	x	x	x
<b>TOTAL</b>					

**VALOR:** \_\_\_\_

**NOTA DE EMPENHO:** 20\_\_NExxxxx, de \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento pelo fornecimento desta Ordem será efetuado na forma e prazo constante da Cláusula \_\_ do Termo de Referência – Anexo I, acostado à Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA ORDEM:** \_\_\_\_ dias/horas.

**PRAZO DE FORNECIMENTO:** \_\_\_\_, conforme item \_\_ do Anexo I -Termo de Referência, acostado à Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_.

São Luís/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Gestor da Ata de Registro de Preço

\_\_\_\_\_  
Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do MA

\_\_\_\_\_  
De acordo  
Contratada